



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 17/2016

Sorocaba, 28 de Janeiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-009/2016
Processo nº 6.657/2004

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 29 JAN. 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 10.201, de 14 de agosto de 2012 e dá outras providências.

Nos termos da citada Lei a Rua 13, localizada no Jardim Reserva Ipanema foi denominada de "NARCISA SABADIN".

Porém, setores técnicos desta Municipalidade informaram ter havido equívoco na descrição da via, razão pela qual a Lei em comento deve ser alterada.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei e apresso protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL

-28-Jan-2016-16:39-1529466-1/5

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera Lei nº 10.201/2012 – denominação via "Narcisa Sabadin".



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 17/2016

(Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 10.201, de 14 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “NARCISA SABADIN” a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.201, de 14 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “Narcisa Sabadin” a uma via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

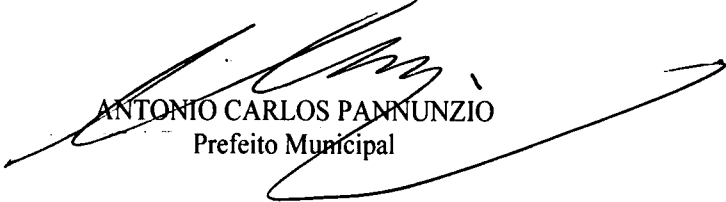
“Art. 1º Fica denominada “NARCISA SABADIN” a Rua 13, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 19 e termina junto à propriedade de Antonio da Costa Júnior e outros”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 10.201, de 14 de agosto de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SOROCABA


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal